

RESOLUÇÃO N° 42/66

Reconhece o Curso de Ciências  
Sociais da Faculdade de Filosofia,  
Ciências e Letras de Marília.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do item XII, do art. 5º, combinado com o art. 28, das Normas Regimentais do CEE, aprovadas pelo Decreto n° 46 574, de 9 de agosto de 1966, e tendo em vista o Parecer n° 706/66, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 132ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 10 de outubro de 1966,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Ciências  
Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

\* \* \* \* \*

Aprovada na 132ª sessão do Conselho  
Estadual de Educação, realizada em  
10 de outubro de 1966.